

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 514, DE 25/06/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.138/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$77.140,00 (setenta e sete mil cento e quarenta reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 77.140,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$77.140,00 (setenta e sete mil cento e quarenta reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Operações Especiais
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.46.00 – Vale-alimentação Valor: R\$ 77.140,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 25 de junho de 2012

Douglas Willkys
Presidente